



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.031069/2024-60

Termo Aditivo nº 066/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, com sede na Rodovia SC 484 – km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP nº 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 04 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.568.009/0001-52, sediada na Rua Inglaterra, 602-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-535, na cidade de Chapecó/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **SIDNEI CEZAR WOSNIAK**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.031069/2024-60** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 21/01/2026 até 20/04/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, por mais 30 (trinta) dias corridos, conforme data definida na ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Especial de Obras.

1.1.3. Acréscimo de 6,08% do valor inicial do Contrato, equivalente a R\$ 64.363,59 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.4. Supressão de 0,75% do valor inicial do Contrato, equivalente a R\$ 7.930,05 (sete mil, novecentos e trinta reais e cinco centavos), com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.5. O reajuste do valor do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Sétima e no Ofício nº 23/2025-DAADM, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de Construção do Mercado – INCC-M, do período de setembro/2024 a setembro/2025. O valor do reajuste a ser aplicado é de R\$ 11.533,16 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser R\$ 1.125.777,29 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT/CATSER	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5622	5191002000039	Obra	1	R\$ 1.125.777,29	R\$ 1.125.777,29
01	Obras denominadas “Cobertura metálica de interligação entre os Blocos do Campus Chapecó”, no Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal da Fronteira Sul.					
	Obras denominadas “Cobertura metálica de interligação entre os Blocos do Campus Chapecó”, no Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal da Fronteira Sul; com serviços de obras civis compõem-se de caminhos de acesso (escadas, rampas, transposições), fundações, estruturas metálicas para cobertura, drenagem pluvial e instalações elétricas; com 2.523,32 m² de área construída de intervenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.					
TOTAL					R\$ 1.125.777,29	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26440 - UFFS;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;
- IV) Elemento de despesa: 449051; e
- V) Plano interno: MSS25G41MQ9.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó, 24 de novembro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sidnei Cezar Wosniak
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS
